



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

PORTARIA Nº 473/2026

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Alberto Araujo da Silva, protocolado em 25.06.2026, sob o nº 2550, onde requer averbação de tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;

CONSIDERANDO que a contagem de tempo do servidor está devidamente demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS;

RESOLVE

Art. 1º Averbar o tempo de serviço do servidor Alberto Araujo da Silva, ocupante do cargo de Coveiro, constante de um total de 3.174 (três mil, cento e setenta e quatro) dias, os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 29 de junho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 29 de junho de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.